

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de refeição tipo marmitex e self service, em atendimento a todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás.
- 1.2. Atualmente o município de Campo Alegre de Goiás conta com uma grande demanda de funcionários no fornecimento em atendimento às secretarias municipais, unidades administrativas e fundos municipais, deste município, o que diariamente necessita dos motoristas estar realizando o transporte de pacientes para tratamento/atendimento de urgência/emergência fora domicílio, além dos profissionais que realizam cursos, capacitações, palestras e reuniões e também o deslocamento para a retirada de imunobiológicos na Regional Estrada de Ferro e contando com a alimentação contínua dos motoristas da área da educação, saúde e assistência social.
- 1.3. Devido aos funcionários não conseguirem retornar às suas residências em horário de almoço, proporcionando assim a continuidade na prestação de serviços públicos, o município adotou a solução de fornecimento de refeição para os mesmos no município de Catalão-GO.
- 1.4. Após a realização de um levantamento, foi determinado tais quantidades de acordo com o número médio de servidores e autoridades que necessitarão de alimentação nos últimos anos, onde pode variar de acordo com a demanda, bem como uma média anual de realização de retiradas de imunobiológicos, capacitações e além do transporte de pacientes para tratamento fora domicílio.
- 1.5. O tem interesse em tal contratação, visando a continuidade dos serviços e também garantindo a alimentação e bem estar dos envolvidos.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão, bem como consta no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de refeição tipo marmitex e self service, em atendimento a todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser entrega diária, mediante solicitação do órgão demandante, até as 09:00 hrs do presente dia.

b) Os produtos deverão ser retirados, na sede própria da empresa vencedora, mediante requisição emitida pela Secretaria de Compras.

c) O prazo para pagamento será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

f) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
01	UND	Cantina / bar / lanchonete / refeição rápida / restaurante - Marmitex	5.000
02	KG	Cantina / bar / lanchonete / refeição rápida / restaurante - Refeição Self Service	15.000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;

- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Apresentação da Licença Sanitária** em plena validade, onde a licitante tem sua sede.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 4.1.** A estimativa da quantidade foi realizada de acordo com um relatório emitido pela Secretaria de Compras onde consta uma média de fornecimento, de acordo com o anexo I.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de marmitex e refeições self-service.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1.** Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$748.200,50 (setecentos e quarenta e oito mil mil,duzentos reais e cinquenta centavos).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** A solução proposta visa garantir a alimentação dos envolvidos nos processos citados acima, visando o bem estar e a continuidade dos serviços prestados.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

- 8.1.** A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	José Aparecido dos Santos	Serviços Gerais	113

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Governo	Nelsinho Aparecido dos Santos	Secretário	1.856

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não consta.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. As unidades de alimentação coletiva como grandes fornecedores de refeições, têm um forte impacto no ambiente devido à produção de resíduos sólidos urbanos, poluição atmosférica, consumo de energia e consumo de água.

A utilização de embalagens sustentáveis como a primeira de muitas soluções sustentáveis. A escolha de uma embalagem sustentável é um passo muito importante para as indústrias de alimento que almejam preservar o meio ambiente. Elas devem ser fabricadas com material biodegradável, isto é, que não agredam a natureza.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1. Tal contratação se torna viável para o município, visto que já justificada e fundamentada no presente estudo.

Campo Alegre de Goiás, 27 de Fevereiro de 2024.

Thauany Cândida Costa Scarparo
Secretária Municipal de Compras Gestão
de Suprimentos e Patrimônio
Decreto nº870/2023 de 01-09-2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE:



ESTADO DE GOIAS

PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

PÁG: 001

Relatório de Saldo Por Licitação
LICITAÇÃO N.º 0005128/2022

PRODUTO	DESCRIÇÃO	LICITADO	COMPRADO	ADITIVO	CANCELADO	SUBSTITUÍDO	OF ANULADA	SALDO
24009	MARMITEX GRANDE	2.530.0000	2.495.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	5.00
24010	MARMITEX MÉDIO	2.530.0000	1.075.0000	0.0000	0.0000	0.0000	0.0000	1.425.00